

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 172/2013

Pregão Presencial: 01/2013

Objeto: Aquisição de Micromedidores de Água (Hidrômetros)

Emissão: 23/05/2013

Abertura: 10/06/2013 – 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Sala de Reuniões – SAAE Porto Feliz

Informações: Fone (15) 3261-9607

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz** torna público, para ciência dos interessados, que, por intermédio de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 1.172 de 07 de janeiro de 2013, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, a ser realizada no Escritório Central, sito na praça Dr. José Sacramento e Silva nº 50 – Centro – Porto Feliz, SP, visando a aquisição de **micromedidores de água** a serem utilizados pela Diretoria Técnica – Estação de Tratamento de Água.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço por Lote**, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua Equipe de Apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.160/2005, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

I - DO OBJETO:

MATERIAL: Hidrômetros novos, para água fria, aferidos pelo Inmetro, utilizados para marcação/medição de consumo de água tratada distribuída pelo SAAE de Porto Feliz a serem aplicados nas residências do município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote 1 - Hidrômetro velocimétrico unijato/monojato, vazão nominal 1,5 m³/h, classe metrológica B, com relojoaria em policarbonato, inclinado a 45°, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria

Comprimento: 115mm

Diâmetro: 20mm (3/4")

Vazão Máxima: 1,5 m³ por hora

Vazão nominal: 0,75 m³ por hora

Quantidade: 3.500 (três mil e quinhentas) unidades

Especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

Lote 2 - Hidrômetro velocimétrico unijato/monojato, vazão nominal 3,0 m³/h classe metrológica B, com relojoaria em policarbonato, inclinado a 45°, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria.

Comprimento: 190mm

Diâmetro: 20mm (3/4")

Vazão Máxima: 3,0 m³ por hora

Vazão nominal: 1,5 m³ por hora

Quantidade: 1.000 (mil) unidades

Especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.2 - FINALIDADE: Substituição de micromedidores das residências com mais de 15 anos de uso, conforme estabelecido no Plano de Ações de Combate a Perdas de Água;

1.3 - DA ENTREGA: O material deverá ser entregue no prazo de no máximo 30 dias do pedido, descarregado e armazenado na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

SAAE de Porto Feliz, sito na Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

- 1.3.1 Será recusado qualquer material entregue fora das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência;
- 1.3.2 Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificado de verificação emitido pelo INMETRO.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial dirigido pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: 10/06/2013

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, desde que atendam às exigências de habilitação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do presente Pregão deverão entregar à Pregoeira, no dia da sessão pública de lances dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 10 de junho de 2013.

3.5 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz e também empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

3.6 – A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo de Nota Fiscal Eletrônica, NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto à Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma **cópia autenticada do contrato social** e uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (*Apresentar fora do envelope*).

4.1.1 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no ANEXO II. (*Apresentar fora do envelope*).

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III) e declaração de inexistência de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

fato impeditivo, conforme anexo IV . (Apresentar fora do envelope).

4.3 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

V – DA PROPOSTA

5.1 – O valor estimado para a aquisição dos micromedidores é de:

- a)** Lote 1 – 3.500 unidades – até o valor máximo de R\$ 186.783,00
- b)** Lote 2 – 1.000 unidades – até o valor máximo de R\$ 63.125,00

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (ANEXO V). Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a)** Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ;
- b)** O preço apresentado deve estar em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência – parte integrante deste edital; a proposta deverá estar em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais, expresso numericamente e por extenso, podendo-se utilizar o modelo orientativo disponibilizado através do Anexo V – Proposta Comercial.

5.3 - A simples participação neste certame implica:

- a)** A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b)** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- c)** Que a licitante vencedora se compromete a entregar o produto no preço e prazos constantes de sua proposta.
- d)** Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- e)** As especificações técnicas do produto deverão ser comprovadas através da apresentação de catálogos técnicos do produto ofertado, juntamente com a “**PROPOSTA**”.

5.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.2 – Os procedimentos de classificação das propostas e realização de rodadas de lances serão executados individual e sucessivamente para cada lote deste Pregão.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) entre os lances**.

6.11 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para fornecimento de micromedidores, conforme todas as características constantes no Item I – Do Objeto e no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

6.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.14 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.15 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, especificamente no que diz respeito ao lote para o qual apresentou o menor lance, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18 – As etapas acima descritas serão repetidas, de modo a se apurar a melhor oferta para o lote subsequente.

6.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

7.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital, e apresentadas FORA dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL (Apenas o vencedor – dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO).

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios;

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Apenas pelo Licitante vencedor, dentro do prazo de 48 horas)

7.4.1 – As especificações técnicas do produto deverão ser comprovadas através da apresentação, em até 48 (quarenta e oito horas) de Atestado de Fornecimento de produto pertinente e compatível ao objeto desta licitação, **pelo licitante vencedor**, indicando que a finalidade do produto fornecido é a mesma de que trata esse Pregão. Esse Atestado, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser apresentado em papel timbrado no original ou em cópia autenticada, assinado por autoridade ou representante legal de quem os expediu, com a devida autenticação.

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.5.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

7.5.5 A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

9.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais do SAAE de Porto Feliz, sendo o preço fixo e irrevogável.

10.1.1 – A nota fiscal no valor total da aquisição somente deverá ser emitida após a aprovação dos equipamentos submetidos a ensaios e testes, conforme especificado no Anexo I deste Edital;

10.1.2 – O prazo de 05 (cinco) dias previsto para o pagamento da nota fiscal, está condicionado ao cronograma de liberação de recursos e autorização de pagamento por parte do agente financeiro (conforme item 13.1), bem como a respectiva aprovação dos ensaios e testes.

10.1.3 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente, inclusive no caso previsto conforme Protocolo ICMS 42/09.

10.2 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco, número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

10.3 - A autorização para **confecção do lote** ocorrerá a partir do momento em que o Licitante vencedor receber a Nota de Empenho e **autorização para faturamento** e emissão de nota fiscal ocorrerá após a aprovação das amostras submetidas a ensaios e testes.

10.4 - O SAAE de Porto Feliz não tem nenhum compromisso com aquisição total do objeto licitado, mas somente a quantidade eventualmente necessária para os serviços da Autarquia.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora na Diretoria Técnica – Estação de Tratamento de Água, sito na rua Cardoso Pimentel nº 970, em Porto Feliz/SP, por conta e risco da contratada, nos dias úteis das 8:00h às 11h30min e das 13h às 16h.

11.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

11.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

11.4 – Entende-se por entrega definitiva do material ou serviço, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

11.5 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

12.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

12.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

12.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIII- DO RECURSO FINANCEIRO

13.1 - O custeio da aquisição resultante da presente licitação será proveniente de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, através do Contrato de Repasse no 145/2012 – Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável, e de recursos próprios do SAAE, conforme dotação: Unidade 03 – Divisão Técnica – Funcional Programática: 17.512.0010.1.021 – Setorização e Automação, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

XV – ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- 15.1** – Anexo I – Termo de Referência
- 15.2** – Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo).
- 15.3** – Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital (modelo orientativo).
- 15.4** – Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo).
- 15.5** – Anexo V – Proposta Comercial(modelo orientativo).

Porto Feliz, 21 de maio de 2013.

Adilson Steiner
Superintendente

APROVO O EDITAL

José Felix Rocco
Assessor Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2013 - PROCESSO nº 172/2013

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Lote 1

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO 1,5 m³/h x diâm. 3/4"
Com relojoaria 45° policarbonato, classe metrológica B

Quantidade: 3.500

- Classe metrológica: B
- Comprimento: 115 mm
- Diâmetro: 20mm (3/4")
- Vazão máxima: 1,5 m³/ h
- Vazão nominal: 0,75 m³/ h
- Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre);
- O hidrômetro deveser conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático;
- Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça;
- O mecanismo de relojoaria deveser operar em meio tipo extra seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360º sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45º. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deveser ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão acidental ou eventual.
- Bujão de lacração em latão e o fio com lacre;
- O medidor deveser ser fornecido com filtro na entrada e este deveser ser do tipo peneira;
- Os produtos deveser ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos;
- Sem conexões;
- Relojoaria em policarbonato, inclinada, com possibilidade de leitura a 45º;
- Logotipo do "SAAE Porto Feliz" impresso na relojoaria;
- Etiqueta auto-adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: Y13xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço;
- Fabricação e ensaios de acordo ABNT - NBR NM 212/1999, 8009/1997, 8194/2005; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/ 2000;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Lote 2

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO 3,0 m³/h x diâm. 3/4" Com relojoaria 45° policarbonato, classe metrológica B

Quantidade: 1.000

- Classe metrológica: B
- Comprimento: 190 mm
- Diâmetro: 20mm (3/4")
- Vazão máxima: 3,0 m³/ h
- Vazão nominal: 1,5 m³/ h
- Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre);
- O hidrômetro deveser conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático;
- Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça;
- O mecanismo de relojoaria deveser operar em meio tipo extra seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360° sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45°. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deveser ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão acidental ou eventual.
- Bujão de lacração em latão e o fio com lacre;
- O medidor deveser ser fornecido com filtro na entrada e este deveser ser do tipo peneira;
- Os produtos deveser ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos;
- Sem conexões;
- Relojoaria em policarbonato, inclinada, com possibilidade de leitura a 45°;
- Logotipo do "SAAE Porto Feliz" impresso na relojoaria;
- Etiqueta auto-adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: A13xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço;
- Fabricação e ensaios de Acordo ABNT - NBR NM 212/1999, 8009/1997, 8194/2005; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/ 2000;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ENSAIOS DE RECEBIMENTOS E INSPEÇÃO DE ENTREGAS

Válidos para Lote 1 e 2

- O SAAE de Porto Feliz realizara ensaios em seu laboratório visando aferir a qualidade dos hidrômetros fornecidos em decorrência dessa contratação.
- A quantidade de réplicas coletadas para ensaio obedecerá a NBR 5426/85, Nível de Inspeção S2 e Nível de Qualidade Aceitável – NQA 6,5 no que tange a sua aceitação ou rejeição.
- Os ensaios que serão realizados são os previstos na norma ABNT NBR 15538/2011.
- Cada caixa deverá ser identificada com o número de série dos hidrômetros.
- A equipe técnica do SAAE fará a escolha aleatória dos equipamentos que serão submetidos a ensaio, baseados nas informações constantes no lote entregue.
- No caso de rejeição do lote, o SAAE deverá comunicar o fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização dos ensaios.
- O lote rejeitado deverá ser repostado após 10 (dez) corridos contados da data da notificação do SAAE, livre das causas da rejeição.
- Persistindo a rejeição, o licitante será penalizado nos termos do item 12 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2013.

Modalidades de Ensaio:

- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem as características especificadas quanto a dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente.
- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.
- **Hidrostático:** consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de acordo com as normas vigentes;
- **Verificação de Erros de Indicação Iniciais:** verificação dos erros de indicação de cada medidor, consistindo na aferição por 3 (três) vezes em cada uma das vazões: - mínima, transição e nominal. Os erros verificados deverão estar de acordo com a Portaria nº 246/2000 do INMETRO e Norma ABNT NBR 212/2000;
- **Ensaio de Desgaste Acelerado Contínuo:** consiste em submeter os medidores há 100 horas contínuos na vazão máxima (conforme definido na NBR 15.538/2011);
- **Ensaio de Desgaste Cíclico em baixas vazões:** os medidores devem ser submetidos a vazões e tempos definidos na NBR 15.538/2011, totalizando 100 horas de teste;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Verificação Final (após desgaste).

- **Calculo dos desvios dos erros de indicação:** consiste em analisar a diferença de erros iniciais e finais (após ensaios de desgaste), devendo os erros ficar de acordo com a da NBR 15538/2011.

- **Índice de Desempenho Metrológico – IDM:** com IDM igual ou superior a 94% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011.

- Critérios de Aprovação e Rejeição:

- O medidor será considerado aprovado, quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;

- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a NBR 15.538/2011;

- o IDM for igual ou superior a 94% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011;

- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5.426/85.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os hidrômetros devem obedecer às normas de fabricação NBR 212 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e o modelo deve ser aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO atendendo a portaria n° 246/2000 e ISO 4064.

- Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

. Modelo dos hidrômetros;

. Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

Os hidrômetros devem ser garantidos pelo fabricante, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de Material, durante 02 (dois) anos a partir da data de entrega do lote.

Os termos de garantia serão fornecidos por lote e faixa de numeração dos hidrômetros, para que O SAAE DE PORTO FELIZ exerça seus direitos nos casos de deficiências de qualidade dos hidrômetros em regime de operação.

No caso de hidrômetros já instalados apresentarem defeito, a garantia deverá também abranger os custos com mão-de-obra dos serviços de instalação e substituição de cada hidrômetro.

Esses hidrômetros deverão ser substituídos por outros sem qualquer ônus para O SAAE de Porto Feliz.

- Local e Prazo de Entrega

A entrega do material deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias do pedido, no almoxarifado do SAAE,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970 no Bairro Bepim no município de Porto Feliz, São Paulo.

Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem.

As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

- Referências Normativas

Este documento segue de referencia as Normas e Portarias citadas abaixo. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas.

Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).
ABNT NBR 15538/2011.

- Hidrômetros para água fria
- Ensaio para avaliação de desempenho de hidrômetros em alta e baixa vazões em hidrômetros até 2,5 m³/h de vazão nominal para água fria. ABNT NBR NM 212/2000
- Medidores velocímetros de água fria até 15 m³/h; ABNT NBR 5426/1985
- Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos; Portaria nº. 246 / 2000 do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

- Justificativa técnica

A solicitação se justifica para a continuação do Programa de Micromedição, que tem como finalidade a melhoria da medição, com a utilização de medidores mais precisos e realizações de manutenção preventiva e corretivas. Tem o intuito também de manter o parque 100% hidrometrado, ou seja, todas as novas ligações de água são hidrometradas. Estas ações influenciam diretamente na redução das perdas comerciais de água e incremento do faturamento.

Porto Feliz, 25 de abril de 2013.

Marcelo Luiz Flauzino
Coordenador Operacional

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2013 - PROCESSO nº 172/2013
(modelo orientativo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 01/2013**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em ____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2013 - PROCESSO nº 172/2013
(modelo orientativo)**

Declaro para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item 4.2 do edital do **Pregão Presencial nº 01/2013**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa.....

CNPJ:.....

Representante:.....

CPF:..... RG:

Assinatura:.....

Local e data ,.....de.....2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2013 - PROCESSO nº 172/2013
(Modelo Orientativo)**

Eu _____(nome completo),
representante legal da empresa _____ (nome da
pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 01/2013, realizado pelo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declaro, sob as penas da lei, que, a
empresa _____, inscrita no CPNJ sob número
_____, com sede no endereço _____ não tem
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

(local, data e assinatura do representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2013 - PROCESSO nº 172/2013
(Modelo orientativo)

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
CEP:	Fone	Fax	
E-mail		CNPJ nº	
Representante Legal:			

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Lote 1 - Hidrômetro velocimétrico, vazão nominal 1,5m³/hora, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no item I - DO OBJETO, Edital Pregão Presencial 01/2013.

Quantidade: **3.500 unidades**

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor Total para o Lote 1: R\$ _____

Valor por extenso (_____).

Lote 2 - Hidrômetro velocimétrico, vazão nominal 3,0m³/hora, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no item I - DO OBJETO, Edital Pregão Presencial 01/2013.

Quantidade: **1.000 unidades**

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor Total para o Lote 2: R\$ _____

Valor por extenso (_____).

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DECLARO que o prazo para entrega do lote é de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

ESTOU ciente de que a emissão da nota fiscal fatura somente deverá ser emitida após a aprovação das amostras submetidas a ensaios e testes de qualidade, nos termos do Edital e Anexo I – Termo de Referência.

(Local e data)

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____